



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 900 - SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2011

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Cria e extingue cargos no Hospital Municipal São José.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de fonoaudiólogo no Hospital Municipal São José, com carga horária de 180 horas/mês, acessível aos graduados em curso superior de fonoaudiologia e inscritos no correspondente Conselho profissional, enquadrado no Grupo Salarial 15, de que trata a Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007.

Art. 2º As despesas com a presente Lei Complementar correrão à custas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.014, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Revoga o § 4º, do Art. 51, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, acrescido pela Lei nº 4.470, de 22 de maio de 2003, que determina que os veículos de transporte coletivo de passageiros, no Município de Joinville, ostente aviso em forma de adesivo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica revogado § 4º, do Art. 51, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, acrescido pela Lei nº 4.470, de 22 de maio de 2003

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

LEI Nº 7.019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Acrescenta o artigo 1º-A à Lei nº 4.294, de 28 de fevereiro de 2001, que obriga a identificação explícita e visível nos veículos que prestem serviço a órgão da Administração Pública do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 1º-A a Lei nº 4.294/2001, com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica obrigada a identificação visível e explícita em todos os veículos que prestem serviço a órgãos da Administração Pública direta e indireta.

Art. 1º A - É vedada a fixação do nome, logomarca ou qualquer meio identificador das empresas locadoras de veículos para a Administração Pública Municipal, bem como as terceirizadas contratadas para fins específicos, em tamanho superior à identificação mencionada no artigo 2º desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.027, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SF, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	10.302.0006.2.001253	Atenção à Saúde - EGM - SF	0.1.00		3.4.4.50	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos CVJ	0.1.00	1	3.3.1.20	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.028, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.357.119,82 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Org.	Nome Unidade Org.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA	15.452.0016.2.001045	LIMPEZA URBANA - SEINFRA	0.1.42	3.3.90	1.357.119,82
TOTAL						1.357.119,82

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de previsão de excesso de arrecadação, conforme item II, parágrafo 1º e 3º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.030, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Fazenda, a celebrar convênio com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Fazenda, autorizado a celebrar convênio com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a contribuição financeira do Município para aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser repassado pelo Município em parcela única, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

05.01 – SECRETARIA DA FAZENDA - SF
10 – Saúde
302.0006.2.001253 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.4.4.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos - Investimentos
0.100 – Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

LEI Nº 7.031, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Hospital Municipal São José.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Hospital Municipal São José, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto integrar o Hospital Municipal São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, estimadas no valor mensal de R\$ 3.423.089,59 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
10.302.0006.2.001123 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.3.91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integra.
Fonte de Recurso: 265 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

LEI Nº 7.032, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a celebrar convênio com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto facilitar o cumprimento das normas de proteção contra incêndios, constantes da Lei nº 2.027, de 10 de janeiro de 1985, e do seu regulamento, baixado com o Decreto nº 9.204, de 22 de junho de 1999.

Art. 3º O Município se responsabiliza pelo repasse mensal, até o 7º dia útil, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor dos Bombeiros Voluntários, conforme prestação de serviços.

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
15.122.0001.2.001040 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.100 – Fonte
Código Reduzido: 157

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

CONVÊNIOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº. 008/2011. **Partícipes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural “25 de julho”. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Horto Didático de Plantas Medicinais na FMDR 25 de julho”, vencedor da chamada Pública 001/2010 para seleção de projetos com o tema: Biodiversidade é Nossa Vida. **Vigência:** 1º/09/2011 a 31/12/2001. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2010.**Signatários:** Marcos Rodolfo Schoene pela FUNDEMA/FMMA e Rivelino Simas pela FMDR. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0 016.2.001224.15.3.3.5.0, fonte 224

Espécie: Termo de Cooperação Técnica e Financeira Ambiental nº 002/2011. **Partícipes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de julho. **Objeto:** Ralização de ações relativas ao Programa Gestão dos Mananciais, de modo a garantir a gestão e execução de políticas públicas ambientais originados do SISMMAM, em especial do programa que tem como objetivo proteger e revitalizar as Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão e do Rio Pirai, garantindo a qualidade ambiental e hídrica dos mananciais que abastecem o município de Joinville. **Vigência:** 1º/09/2011 a 1º/05/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011.**Signatários:** Marcos Rodolfo Schoene pela FUNDEMA/FMMA e Rivelino Simas pela FMDR. Valor: R\$ 380.000,00. Dotação

orçamentária: 29.01.20.606.0026.2.01142.3.3.3.90, fonte 224, conta do orçamento anual da FMDR transferidos pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 5 de outubro de 2011

Maria Raquel Migliorini da Mattos
Diretora Executiva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº. 058/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade. **Objeto:** contribuição financeira do Município, para aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico. **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2011, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município . **Local e data da assinatura:** Joinville, 07 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Décio Krelling, pela Instituição.

Espécie: Convênio nº. 059/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Objeto:** facilitar o cumprimento das normas de proteção contra incêndios, constantes da Lei nº 2.027 de 10 de janeiro de 1985 e do seu regulamento, baixado com o Decreto nº 9.204 de 22 de junho de 1999. **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 07 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Ariel Arno Pizzolatti, pelo Município e Moacir Gervazio Thomazi, pela Sociedade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Associação de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Município de Joinville. **Objeto:** alterar a redação da Cláusula Terceira – Das Obrigações, II – Da Associação dos Servidores, Item g. **Local e data da assinatura:** Joinville, 07 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Jorge Roberto Damasceno, pela Associação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a Associação Essência de Vida. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 062/2010/SEPLAN/CV, para 30/03/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 05 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Neiva Maria Bellani Westrupp, pela Associação.

DECRETOS

DECRETO Nº 18.279, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 27 de setembro de 2011:

Marcos Rodolfo Schoene, do cargo de Diretor Presidente.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 28 de setembro de 2011:

Naim Andrade Tannus, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Diretor Presidente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.282, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 15 de setembro de 2011:

Arnoldo Aldir Prebianca, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.288, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera o § 5º, do art. 1º, do Decreto nº 17.494, de 02 de março de 2011, que regulamenta a aplicação do inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 317, de 29 de setembro de 2010, que fixa a alíquota de IPTU em 2% (dois por cento) para imóveis que se confrontem com vias pavimentadas e contenham edificações residenciais e que não possuam muro fronteiroço, quando exigido e passeio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 5º, do art. 1º, do Decreto nº 17.494, de 02 de março de 2011, que regulamenta a aplicação do inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 317, de 29 de setembro de 2010, que fixa a alíquota de IPTU em 2% (dois por cento) para imóveis que se confrontem com vias pavimentadas e contenham edificações residenciais e que não possuam muro fronteiroço, quando exigido e passeio, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º Para que sejam mantidas as alterações cadastrais utilizadas na reemissão dos carnês de IPTU de 2011 de que trata o presente Decreto, ou seja, sem a aplicação da alíquota prevista no inciso II, do art. 8º da Lei Complementar nº 317/10, os contribuintes deverão requerer a licença para construção da calçada junto à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, até 31 de outubro de 2011.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 18.307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 23 de setembro de 2011:

- Rivelino Masson, para o cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.027, de 06 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SF, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	10.302.0006.2.001253	Atenção à Saúde – EGM - SF	0.1.00		3.4.4.50	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	1	3.3.1.20	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.028, de 06 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.357.119,82 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Org.	Nome Unidade Org.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA	15.452.0016.2.001045	LIMPEZA URBANA – SEINFRA	0.1.42	3.3.90	1.357.119,82
TOTAL						1.357.119,82

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de previsão de excesso de arrecadação, conforme item II, parágrafo 1º e 3º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.314, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 55 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC-JlIle, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Joinville, a se realizar no período de 14 a 16 de outubro de 2011, no Centreventos Cau Hansen, situado na Avenida José Vieira, nº 315, no Bairro América, em Joinville/SC, nos seguintes horários: dia 14/10 - das 18:30 às 22:00 horas, dia 15/10 – das 09:00 às 18:00 horas, e dia 16/10 – das 09:00 às 14:00 horas.

§ 1º Os interessados em participar da III Conferência Municipal de Cultura, deverão fazer as suas inscrições até o dia 14 de outubro de 2011, no endereço eletrônico www.conferenciadecultura-dejoinville.blogspot.com ou diretamente no local de realização da mesma.

§ 2º Poderão participar da III Conferência Municipal de Cultura de Joinville todo cidadão maior de 16 anos devidamente inscrito, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades que sejam estabelecidas ou atuem no Município.

Art. 2º Constituem objetivos da III Conferência Municipal de Cultura de Joinville:

I – subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores, na definição das estratégias para execução do Plano Municipal de Cultura;
II – mapear a produção cultural de Joinville, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, estabelecendo prioridades e metas;
III – colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como interação regional nas ações artísticas e culturais, facilitando e fortalecendo o estabelecimento de novas redes;
IV – contribuir para a consolidação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-JlIle);
V – mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e do País;
VI – promover, ampliar e diversificar o acesso aos mecanismos de participação popular no Município, por meio de debates sobre as representações e os processos constitutivos da identidade e diversidade cultural de Joinville;
VII – consolidar os conceitos de “cultura”, junto aos diversos setores da sociedade local;
VIII – identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas, nas três instâncias governamentais: municipal, estadual e federal;
IX – reiterar a importância da Agenda 21 da Cultura e do Plano Nacional de Cultura, como documentos balizadores das políticas culturais;
X – eleger os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Cultura de Joinville desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “DEMOCRATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA”.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura de Joinville será presidida pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, acompanhado do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, que coordenarão a referida Conferência, seu planejamento, execução e demais atribuições.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, o substituirá o Diretor Executivo daquela Fundação.

Art. 5º A Comissão Organizadora será formada por membros do CMPC-JlIle, reunidos em Grupo de Trabalho, por representantes de entidades, órgão públicos e da sociedade civil, nomeados por Portaria, pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville.

Art. 6º O funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura de Joinville será estabelecido em regimento próprio, submetido à aprovação de sua respectiva Sessão Plenária, como primeiro ato em pauta, nos termos previstos na Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

Parágrafo único. Imediatamente após a aprovação do Regimento da III Conferência Municipal de Cultura, a Fundação Cultural de Joinville providenciará a instituição da mesma em Portaria, que deverá ser publicada no Jornal do Município.

Art. 7º As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Cultura de Joinville correrão por conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Joinville.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

DECRETO Nº 18.315, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir

de 20 de setembro de 2011:

Tammy Reis, do cargo de Supervisor de Controle de Estoque e Órtese e Prótese.
NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de setembro de 2011:

Tammy Reis, para o cargo de Supervisor de Controle de Estoque e Órtese e Prótese.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.316, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 23 de setembro de 2011:

- Sônia Terezinha Reinert, para o cargo de Coordenador I da Área de Aprendizagem e Supervisão Escolar.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.317, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de outubro de 2011:

Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão e Inclusão Produtiva.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.318, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de outubro de 2011:

Antonio César Ruth, do cargo de Assistente de Gabinete.

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de outubro de 2011:

Sandro Roberto Preuss, para o cargo de Assistente de Gabinete.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.319, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de IRACEMA PADILHA PONTES, localizada na Rua São Paulo, no bairro Petrópolis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Iracema Padilha Pontes, ou de quem de direito, para prolongamento da rua São Paulo, bairro Petrópolis, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, atingida pelo prolongamento da Rua São Paulo, nesta cidade, no Bairro Petrópolis, localizada na Rua São Paulo, distando 39,86m (trinta e nove metros e oitenta e seis centímetros) da Rua Augusto Schmidt, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, medindo 19,93m (dezenove metros e noventa e três centímetros), no leito do prolongamento da Rua São Paulo; fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Alida Ana Schubert (leito da Rua São Paulo); fundos a sul, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 13,38m (treze metros e trinta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Francisco Reiser (leito da Rua São Paulo); fazendo o travessão dos fundos a oeste medindo 19,89m (dezenove metros e oitenta e nove centímetros), confrontando-se com área remanescente da matrícula nº21.685 de propriedade de Iracema Padilha Pontes, contendo uma área total de 259,23m² (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e três metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº21.685, da 3ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 18.320, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Aprova o Novo Regimento Interno do Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville - CONAAJ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Novo Regimento Interno do Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville - CONAAJ, que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONSELHO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE JOINVILLE - CONAAJ

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville - CONAAJ, criado pelo Decreto Municipal nº 6.350, de 03 de abril de 1990, é um órgão com poder propositivo e deliberativo, de caráter consultivo e de assessoramento da sociedade e do governo, na formulação das políticas ligadas ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária e da pesca, no Município de Joinville.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º O Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville, tem por finalidade:

- I - acompanhar e avaliar a política municipal de agricultura, propondo as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento dos seus princípios e diretrizes;
- II - elaborar a programação anual de trabalho do CONAAJ: elaborar com periodicidade bimestral, um calendário das principais ações a serem executadas e implementadas; elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas;
- c) programar, executar e avaliar as metas anualmente estabelecidas.
- III - procurar efetivar o progresso de integração dos órgãos do Poder Público local e da iniciativa privada, aprimorando e racionalizando as atividades relacionadas com o setor rural.

TÍTULO II - DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho de Agricultura e Abastecimento:

- I - apresentar as diretrizes para uma política de desenvolvimento rural sustentada para o Município;
- II - definir as prioridades do setor e os recursos a serem aplicados nas áreas agrícola, pecuária, florestal e pesqueira e, ainda, sugerir e implementar um fundo de incentivo, para a melhoria e aprimoramento da produtividade e definir os critérios de aplicação das verbas desse fundo;
- III – prestar, quando for solicitado, informações em caráter consultivo, para a comunidade em geral e o governo constituído;
- IV - promover a integração dos órgãos municipais, estaduais e federais, ligados ao setor agropecuário;
- V - propor as ações necessárias, visando e incentivando a criação de associações de produtores rurais;
- VI - coordenar a elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, com a participação de todos os segmentos da comunidade rural e suas entidades representativas;
- VII - apoiar e implementar programas para a recuperação dos recursos naturais renováveis;
- VIII - propor políticas para o equacionamento dos problemas referentes ao abastecimento no Município;
- IX - propor e sugerir as ações necessárias para a preservação da cultura, tradições e arquitetura do meio rural do Município;
- X - propor e sugerir as ações que se fizerem necessárias para evitar o êxodo rural;
- XI - propor e criar a delimitação da área de terras específicas para o desenvolvimento da agropecuária do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville – CONAAJ é constituído de um membro titular e respectivo suplente, representando as entidades e câmaras setoriais dispostas no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 8.304, de 07 de outubro de 1997, que deu nova redação ao Decreto nº 6.350, de 03 de abril de 1990.

§ 1º A inclusão de novas entidades ou câmaras setoriais será feita após a aprovação do Conselho, mediante Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º Caso algum dos componentes do CONAAJ, conforme descrito no art. 4º tenha sua denominação ou razão social alterada, seu sucessor legal terá assegurada automaticamente sua participação no Conselho.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros do CONAAJ, serão considerados relevantes para a comunidade, não implicando em qualquer ônus ao Município.

Art. 6º A coordenação do CONAAJ ficará a cargo de um Presidente. Parágrafo único. O Presidente do CONAAJ será o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Art. 7º Compete ao Presidente:

- I – convocar os conselheiros e dirigir as sessões do CONAAJ;
- II – a função de direção e representação do CONAAJ, sempre que se fizer necessário;
- III – submeter à apreciação do CONAAJ, o ingresso e/ou a substituição de novos conselheiros.

Art. 8º Compete aos membros do CONAAJ:

- I – participar do Conselho de forma colegiada, discutindo as questões de interesse do setor agropecuário;
- II – participar ativamente das discussões e deliberações do CONAAJ;
- III – solicitar ao Colegiado, quando julgar necessário, a presença nas sessões, dos postulantes, técnicos ou representantes de entidades, para prestação de esclarecimentos;
- IV – propor planos de trabalho, fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de competência do CONAAJ;
- V – assinar relatórios e pareceres dos trabalhos que lhe forem atribuídos em Comissão Especial;

VI – propor, quando necessário, a reforma do Regimento Interno do Conselho;

VII – exercer outras atribuições definidas pelo Conselho.

Art. 9º As deliberações do CONAAJ serão tomadas com qualquer número de conselheiros presentes, através da maioria de votos, ou por aclamação.

Art. 10 Todas as entidades ou câmaras representantes no CONAAJ deverão informar, a cada dois anos, à Presidência, o nome do conselheiro titular e do suplente.

§ 1º O mandato dos membros do CONAAJ será de dois anos, podendo haver recondução.

§ 2º Nos casos e situações que houver o impedimento do conselheiro titular, este será substituído pelo suplente.

TÍTULO III - DAS COMISSÕES ESPECIAIS E DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 11 O CONAAJ poderá deliberar pela formação de Comissões Especiais, para situações que não forem equacionadas ou resolvidas nas sessões rotineiras do Conselho.

§ 1º O funcionamento das Comissões Especiais estará condicionado às normas, objetivos e finalidades determinadas quando da instalação das mesmas.

§ 2º Quando da instalação das Comissões Especiais será determinado pelos conselheiros a data final para a apresentação do relatório, objetivo da qual foi instituída.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES

Art. 12 Das sessões tomarão assento os conselheiros membros, com poder deliberativo e direito a voto.

Parágrafo Único. As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho.

Art. 13 As sessões poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas bimestralmente, em local previamente determinado.

§ 2º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, ou através da assinatura de 30% (trinta por cento) de seus conselheiros.

Art. 14 As deliberações do CONAAJ serão tomadas com qualquer número de conselheiros presentes, através da maioria de votos, ou por aclamação.

§ 1º Caso ocorra empate, o desempate será emitido pelo Presidente.

§ 2º Cada conselheiro, que efetivamente estiver representando a sua entidade, terá direito a 01 (um) voto.

§ 3º Não será permitido votar por procuração.

Art. 15 O conselheiro do CONAAJ que vier a faltar, sem justificativa prévia, por escrito, a 02 (duas) sessões consecutivas ou 03 (três) alternadas, num período de um ano, será a entidade que representa considerada afastada do Conselho.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As eventuais dúvidas e os casos omissos deste regimento serão apreciados e resolvidos pelo Conselho, observando as disposições legais.

Art. 17 As entidades representadas poderão, voluntariamente, substituir seus conselheiros no CONAAJ.

Art. 18 Caso sejam realizados eventos ou ações que envolvam recursos financeiros, será criada e designada a função de tesoureiro. A função cessará quando a ação for efetivada, após a devida e competente prestação de contas ao CONAAJ.

DECRETO Nº 18.322, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº. 6.862 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$203.000,00 (duzentos e três mil Reais) no orçamento vigente da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico – SIDE, na seguinte classificação funcional programática:

	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso		Modalidade Aplicação	Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador - SIDE	0.1.24	259	3.3.3.90	203.000,00
Total							203.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso		Modalidade Aplicação	Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador - SIDE	0.1.24	261	3.4.4.90	203.000,00
Total							203.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 247/2011 – Determina a **instauração** de Processo de Sindicância Investigatória nº 27/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-25.950, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00511-2011-01729, de 19/03/2011. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 248/2011 – Determina a **instauração** de Processo de Sindicância Investigatória nº 28/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-26.076, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086-2011-06594, de 24/08/2011. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 249/2011 – Determina a **instauração** de Processo de Sindicância Sumária nº 29/11, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções e suposta falsificação de assinaturas, pela servidora Susana Aparecida Gonçalves, matrícula 34.113, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, 156, incisos III e XIII e, 172, inciso XII, da LC 266/08, combinado com o art. 297, do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 250/2011 – Determina a **instauração** de Processo Administrativo Disciplinar nº 52/11, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo e supostas agressões verbal e física contra alunos do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, pela servidora Viviane Cristine da Silva, matrícula 36.464, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso VI e 172, inciso VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5ª e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

Portaria nº 253/2011 – Determina a **instauração** de Processo Administrativo Disciplinar nº 53/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor FABIANO OLIVEIRA PACHECO, matrícula 38.099, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Saúde do Servidor, pela inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastado para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville, porém trabalhando no Posto Ambiental, à época do afastamento. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 122 e 172, inciso IX, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 001/11 - Determina o *arquivamento* do Processo de Sindicância Investigatória nº 01/11, instaurada para apurar o fato e responsabilidades quanto ao suposto desvio de materiais do Almoxarifado, pertencente à Secretaria da Saúde, haja vista não haver comprovação de envolvimento de servidores públicos municipais, no suposto esquema de desvio de materiais e sim de funcionários de empresas terceirizadas que atuavam no Almoxarifado

da Secretaria da Saúde, de acordo com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, inciso I, do Decreto 17.493.

Joinville, 06 de outubro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 032/2011

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Processante com a incumbência de apurar eventuais irregularidades na prestação de contas dos projetos aprovados pelo SIMDEC.
Art. 2º - Designar os servidores:
Sirlei Maria Schmidt Dias – Coordenadora II da área de Finanças e Contabilidade – Matrícula 1622;
Maria Angélica Maiole Brognoli – Coordenadora I da Área da Escola Municipal de Ballet – Matrícula 1658;
Cátia Regina Hodecker – Agente Administrativo – Matrícula 20.215, para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034/2011

Divulga os projetos aprovados para o Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura – MMIC 2011.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei 5.372, de 16/12/2005, e no Decreto 12.839, de 17/03/2006,

AUTORIZA:

Art. 1º - Estão aptos a captar recursos junto aos contribuintes do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU, nos termos e nos limites previstos nos art. 11 e 12, da Lei 5.372, de 16/12/2005, totalizando o valor de R\$ 1.559.575,94 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), os seguintes projetos:

Modalidade: apoio à produtores locais.			
Prot.	projeto	proponente	valor
197/2011	Temporada da peça "Um príncipe chamado Exúpery"	Muriel Bartz Szymczak	10.000,00
Modalidade: artes visuais.			
Prot.	projeto	proponente	valor
180/2011	Projeção Mapeada-Organismos Públicos-Museu Nacional da Imigração	Leandro Manoel Mendes	20.000,00
379/2011	AAPLAJ no Circuito Catarinense II	AAPLAJ - Associação dos Artistas Plásticos de Joinville	39.081,00
Modalidade: artesanato.			
Prot.	projeto	proponente	valor
294/2011	Capacitação do profissional de artesanato	Maria Celina Ferreira	37.700,00
Modalidade: audiovisual.			
Prot.	projeto	proponente	valor
376/2011	A Noiva de Tarantino	Ebner Maciel Gonçalves - ME	40.000,00
116/2011	Luciana	Alceu Bett	37.584,75
399/2011	Nos trilhos da Estação de Joinville	Henrique Tobal Neto	40.000,00
Modalidade: canto coral.			
Prot.	projeto	proponente	valor
241/2011	Coral da Lírica- CD- Melodias Inesquecíveis	Sociedade Cultural Lírica. Dirigente: Osvaldo Hinsching	10.000,00
342/2011	Coral da Univille-Tributo a Jovem Guarda	Fundação Educacional da Região de Joinville-FURJ/Univille.	9.850,00
Modalidade: carnaval.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
130/2011	Gres Unidos pela diversidade	Jackson de Oliveira	12.000,00
304/2011	Carnaval Joinville 2012	Liga das Entidades Carnavalescas de Joinville.	40.000,00
Modalidade: circo.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
434/2011	Palco Itinerante	Griselda Anahi Arce Neves	14.700,00
Modalidade: cultura popular.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
245/2011	Dia Nacional do Samba - 2 de dezembro	Luana Monique de Mira	10.000,00
210/2011	Renovart-Renovação Através da Arte	Diogo Santiago	8.000,00
392/2011	Customização em Roupas - a arte de reaproveitar	Mara Rúbia Furtado	10.000,00
070/2011	Capoeira na Escola	APP Arnaldo Moreira Douat	10.000,00
Modalidade: dança.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
024/2011	Dança Folclórica Italiana Cristo Rei	Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural Cristo Rei	15.450,00
288/2011	Bolshoi para Joinville	Instituto Escola de Teatro Bolshoi no Brasil	24.940,00
448/2011	Nós - Espetáculo de Dança	Juliana Yara Araújo	25.000,00
369/2011	Manutenção do grupo de dança Maniacs Crew	Daniela Cristina Viana	25.000,00
396/2011	Seriautos - espetáculo de dança	Kenio Roberto Cabral Nogueira	39.276,73

Modalidade: diversidade.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
131/2011	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos pela Diversidade	Jackson de Oliveira	30.000,00
363/2011	Manutenção, ampliação e divulgação do Afoxê Omi Lodê	Zélio Herminio da Rosa de Freitas	30.000,00
Modalidade: exposição museográfica.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
262/2011	Educação e Acessibilidade: readequação museográfica da exposição de longa duração do Museu Casa Fritz Alt	Fundação Cultural de Joinville	18.000,00
Modalidade: festas, feiras, mostras e festivais.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
018/2011	Domingo Musical com Arte e Cultura	Sociedade Cultural Alemã de Joinville	16.220,00
041/2011	II Festa da Banana Popular na Comunidade Estrada Blumenau	Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural - Mulheres Unidas	10.000,00
023/2011	16 Festa do Arroz	Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural Cristo Rei	20.000,00
381/2011	Cena 9-Mostra da Associação Joinvilense de Teatro	Samira Sinara Souza	40.000,00
353/2011	Semana da Consciência Negra	Karla Caroline Barbosa Carvalho	40.000,00
172/2011	Bandoneon Fest	Joaraia Aparecida Trapp	40.000,00
263/2011	Programação Cultural da 73a. Festa das Flores	Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO.	40.000,00
343/2011	Abril Mundo literatura infantil 2012-a literatura africana e afro-brasileira	Fundação Educacional da Região de Joinville- FURJ/Univille.	36.487,50

Modalidade: fomento para grupo de dança.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
106/2011	Fomento, Manutenção e Pesquisa da AMA Cia de Dança	Amarildo Cassiano da Silva	50.000,00

Modalidade: fomento para grupo de teatro.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
445/2011	Atos Teatro 10 anos - Fundação da Companhia Atos de Arte Cênica/CACA	Eliane Maria Nunes Ramim	50.000,00

Modalidade: fomento para grupo musicais.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
352/2011	Banda Reino Fungi	RF Produções e Eventos	49.100,00

Modalidade: livro e leitura.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
265/2011	Relato do Sol	Vanessa Bencz	13.000,00
151/2011	São Francisco do Sul: Memória e História-anotações de Manoel Deodoro de Carvalho	Eneida Raquel de S.Thiago	15.000,00
166/2011	Acorde Literário	Fernanda Lange	11.969,00

Modalidade: música erudita.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
045/2011	Concertos Didáticos nas Escolas	Marise Malinski	14.980,00
235/2011	Temporada de Concertos - Camerata Dona Francisca	Tobias Schroeder	40.000,00

Modalidade: música popular.			
Prot.	Projeto	Proponente	Valor
387/2011	Joinville Bate Lata e Dança	Gilmar Benedito dos Santos	15.000,00
188/2011	Gravação de CD Double Bass	Luiz Thiago Moraes	15.000,00
417/2011	Zombie Cookbook - Outside The Grave	Lucas Fernando Scaravelli De Re	4.608,60
163/2011	Gravação do 1º cd da dupla sertaneja Henrique e Michel	Maurício José Antonio	14.903,00
067/2011	Banda Toca Brasil 2ª Edição - Banda Mirim do CBVJ	Soc. Corpo de Bombeiros Voluntários de Jlle.	40.000,00
093/2011	Espaço Autoral	Ass. de Músicos de Jlle	40.000,00

Modalidade: patrimônio cultural (restauro e conservação).			
Prot.	Projeto	proponente	valor
307/2011	Obras de restauro e conservação da cobertura do Museu de Arte de Joinville: edificação tombada pelo Estado de SC	Fundação Cultural de Joinville.	90.000,00
186/2011	Capela Senhor Bom Jesus	Associação Diocesana de Promoção social - ADIPROS.	90.000,00
065/2011	4 Etapa - restauração da Casa de Enxaimel	Victor Cavinatto	88.827,36

Modalidade: teatro.			
Prot.	Projeto	proponente	valor
224/2011	Ser ou não ser - Shakespeare na Comunidade	Norberto Xavier Deschamps	20.000,00
071/2011	Teatro Presente no Meio Rural de Joinville	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	10.000,00
292/2011	Circulação do espetáculo Werther:tempestade e ímpeto	Cassio Fernando Correia	22.898,00
447/2011	A Onça e o Bode - Teatro infantil	Juliana Yara Araújo	25.000,00
428/2011	Manutenção, formação e divulgação da AJOTE	Studio F Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.	40.000,00

Total de projetos aprovados: 54
Valor R\$ 1.559,575,94

Art. 2º - O prazo para conclusão do projeto cultural beneficiado, não poderá ultrapassar 12(doze) meses do recebimento da primeira parcela dos recursos, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério da Comissão de Análise de Projetos, havendo solicitação por escrito encaminhada à Executiva do SIMDEC, em conformidade com o disposto no Art. 22, § 2º, da Lei 5.372, de 16/12/2005, e do art. 82 do Decreto 12.839, de 17/03/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 07 de outubro de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 035/2011

Autoriza transferência financeira de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para projetos da Fundação Cultural de Joinville.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 5.372/2007, art. 9º, inciso II, bem como o Decreto 17.529/2011 e Portaria 002/2011, e após deliberação favorável da Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura-SIMDEC,

AUTORIZA:

A transferência financeira no valor de R\$ 467.824,95 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, para serem aplicados em projetos da Fundação Cultural de Joinville, avaliados pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), nos termos da lei, conforme segue:

Prot.	projeto	valor
462/2011	Casa da Cultura: aquisição de mobiliário para qualificação de um ambiente	83.347,00
463/2011	Casa da Cultura: aquisição de equipamentos multimídia	45.734,40
464/2011	Escola de Música Villa Lobos: aquisição de instrumentos musicais	19.046,00
465/2011	Montagem de exposições	2.424,00
466/2011	Reforma do Anexo 2 da Cidadela Cultural-reserva técnica do MAJ	90.000,00
467/2011	Revitalização e Musealização da Alameda Brustlein	71.780,00
468/2011	Readequação do Sistema Elétrico do Museu Casa Fritz Alt	28.526,50
469/2011	Ações de Pesquisa, Salvaguarda e Comunicação Masi	41.819,05
470/2011	Modernizar o sistema de condicionamento das obras do acervo do Museu de Arte de Joinville	20.000,00
471/2011	Equipamentos Fundação Cultural de Joinville	65.148,00

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 07 de outubro de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PORTARIA Nº 016/2011

Procede à suspensão de prazos nos processos que relaciona, com trâmite na Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA), e dá outras providências

O Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Naim Andrade Tannus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força de determinação judicial que culminou com a apreensão dos processos abaixo relacionados, cuja tramitação se encontra sob os cuidados desta Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA), ficam suspensos todos os prazos relativos aos mesmos até posterior deliberação a respeito, salvo com relação àqueles que já se encontravam arquivados.

Art. 2º - Os processos referidos no artigo 1º, supra, são os seguintes:
- Procedimentos Administrativos Ambientais (PAAs) nºs 0226/2007, 0306/2007, 0185/2009, 0280/2009, 0435/2010, 0475/2010, 0573/2010, 0607/2010, 0105/2011, 0319/2011, 0378/2011, 0379/2011, 0418/2011, 0419/2011, 0561/2011;

- Processos de Licenciamento nºs 0107, 0377, 0748, 0755, 0756 (PROC), 0770, 0786 (PROC), 0839, 0850, 1089, 1262, 1310, 1384, 1517, 1792, 2017, 2028, 2240, 2263, 3927, 3928, 3944, 4037, 4081, 4123, 4125, 4182, 4211, 4258, 4299, 4310, 5388, 5389, 2291, 2332, 2352, 2362, 2400, 2753, 2804, 2820, 2850, 2922, 3002, 3038, 3046, 3086, 3109, 3155, 3174, 3202, 4311, 3204, 4328, 4362, 4422, 4506, 4507, 4520, 4634, 4666, 4671, 4688, 4745, 4875, 5732, 3205, 3207, 3208, 3234, 3270, 3280, 3431, 3502, 3507, 3519, 3528, 3619, 3621, 3633, 3649, 3700, 3900, 4859, 5980, 6066, 4898, 5007, 5070, 5105, 5115, 5173, 5189, 5203, 5311, 5353, 5704, 4313, 574 (Pressão Sonora).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/09/2011.

Joinville, 03 de outubro de 2011.

Naim Andrade Tannus
Diretor-Presidente Interino

PROMOTUR - FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Constitui Comissão Especial de Licitação para 73ª Festa das Flores na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR.

A DIRETORA-PRESIDENTA da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Licitação da PROMOTUR com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º Compete à Comissão de Licitação da PROMOTUR o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência da PROMOTUR.

Art. 3º A Comissão de Licitação da PROMOTUR é constituída pelos seguintes servidores, da PROMOTUR:

- I – Membros Titulares
a) Vanessa CristinaVenzke Falk
b) Simone Krzeminski Budal Arins;

- c) Noeli Thomaz;
d) Soraya dos Santos;
e) Fabrício Cima Dallagnol

II – Membros Suplentes:
a) Edemir Giovanela;
b) Carlos Felipe da Silva;
c) Inês Olívio Rodrigues.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Licitação serão presididos pela Sra. Vanessa CristinaVenzke Falk

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30 de setembro de 2011 e sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 7º - Registra-se, Publique-se e Cumpre-se.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-Presidenta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 03 de outubro de 2011, que ficará assim constituída:

Presidente: **Glauciane Paiffer Gonçalves**

Membros Efetivos: Daniela Civinski Nobre
Makelly Diani Ussinger
Sílvia Mello Alves

Membros Suplentes: Eudócio Silveira Filho

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 014/2011 de 07 de abril de 2011.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 023/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 03 de outubro de 2011, que ficará assim constituída:

Presidente: **Daniela Civinski Nobre**

Membros Efetivos: Glauciane Paiffer Gonçalves
Makelly Diani Ussinger
Sílvia Mello Alves

Membros Suplentes: Eudócio Silveira Filho

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 018/2011, de 27 de julho de 2011.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 024/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 03 de outubro de 2011, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: **Clarkson Wolf**
Equipe de apoio: Ednéia Vieira da Costa
Marlene Rohrbacher
Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio

Membros Suplentes: Simone Rieper
José Carlos da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2011 de 04 de março de 2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 025/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 03 de outubro de 2011, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: **Glauciane Paiffer Gonçalves**

Equipe de apoio: Ednéia Vieira da Costa
Marlene Rohrbacher
Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio

Membros Suplentes: Simone Rieper
José Carlos da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2011 de 04 de março de 2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 026/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 007/2011 de 04 de março de 2011, e Portaria nº 015/2011 de 13 de maio de 2011.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 027/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 03 de outubro de 2011, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: **Daniela Civinski Nobre**

Equipe de apoio: Ednéia Vieira da Costa
Marlene Rohrbacher
Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio

Membros Suplentes: Simone Rieper
José Carlos da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 009/2011 de 04 de março de 2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 028/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 03 de outubro de 2011, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: **Viviane Vinter Morcelles**

Equipe de apoio: Ednéia Vieira da Costa
Marlene Rohrbacher
Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio

Membros Suplentes: Simone Rieper
José Carlos da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 010/2011 de 04 de março de 2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 029/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Licitação para Concorrência Pública nº 079/2011, para execução dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville: 26.797 metros de rede coletora, 1.451 unidades de ligações domiciliares, 10 unidades de estação elevatória, 2.457 metros de linha de recalque - Convenio nº 189.285-16 Saneamento para Todos - Caixa Econômica Federal, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Glauciane Paiffer Gonçalves

Membros: Thalles Vieira
Carla Cristina Pereira
Raquel Francine Welter
Daniela Civinski Nobre

Suplentes: Makelly Diani Ussinger

Joinville, 06 de outubro de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

Transferência de Ponto do Serviço de Transporte de Táxi

PORTARIA Nº 0024/2011

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 abril de 1996.

Conforme solicitação protocolada sob nº 66224 de 23/09/2011

RESOLVE:

Transferir Ponto de origem referente Permissão da Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville.

Ponto atual: 4102 - Rua Adolfo da Veiga (Escolinha).
Ponto pretendido: 3802 - Rua Benjamin Constant (América).

Joinville, 27 de setembro de 2011

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário
Marcos Atalíbio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

Inspecção dos veículos do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros para Portadores de Deficiência e com Mobilidade Reduzida

PORTARIA Nº 0025 /2011

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, nos usos de suas atribuições, com base na Lei nº 3806/98 e Decreto nº 9561/2000, visando garantir a segurança dos usuários que utilizam diariamente o Transporte Coletivo de Passageiros para Portadores de Deficiência e com Mobilidade Reduzida,

RESOLVE:

que a partir desta data, as vistorias nos veículos cadastrados para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros para Portadores de Deficiência e com Mobilidade Reduzida, deverão ser realizadas em oficinas credenciadas pelo INMETRO, devendo a concessionária apresentar o Laudo de Inspecção Veicular na

Secretaria de Infraestrutura Urbana, nos períodos determinados pela Unidade de Transportes e Vias Públicas.

Joinville, 5 de Outubro de 2011.

Eng. Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Arq. Marcos Atalíbio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

PORTARIA Nº 2658/2011

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora Jocelita Cardoso Colagrande, da Comissão Paritária entre Prefeitura e Sindicato, para estudos do Estatuto dos Servidores, nomeada pela portaria 3589/2010 de 19 de novembro de 2010.

Art. 2º - Designar para substituir a servidora Jocelita Cardoso Colagrande, da Comissão Paritária entre Prefeitura e Sindicato , para estudos do Estatuto dos Servidores, nomeada pela Portaria 3589/2010, de 19 de novembro de 2010:

Heloisa Helena Rosa – Matrícula nº16283.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 11 de julho de 2011.

Marcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4540/2011

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora Claudete Cecília Machado Scholze, da Comissão Paritária entre Prefeitura e Sindicato, para estudos do Plano de Carreira Geral dos Servidores, nomeada pela portaria 3588/2010, de 19 de novembro de 2010.
Art. 2º - Designar para substituir a servidora Claudete Cecília Machado Scholze, da Comissão Paritária entre Prefeitura e Sindicato, para estudos do Plano de Carreira Geral dos Servidores, nomeada pela Portaria 3588/2010, de 19 de novembro de 2010:

Heloisa Helena Rosa – Matrícula nº16283.

Art. 3º - Incluir a servidora Eliete Vitório Rosendo - Matrícula nº 40848, para compor a referida comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 04 de outubro de 2011.

Marcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 159/2011
DATA: 20/09/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 083/2011
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
OBJETO: A prestação de serviços postais diversos.
VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nº: 160/2011
DATA: 21/09/2011

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 107/2011
CONTRATADA: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA. EPP
OBJETO: Contratação de serviço de Clipagem (monitoração e relatórios) em rádio, televisão e jornal dos assuntos de interesse e relativos à Companhia Águas de Joinville e seus dirigentes.
VALOR: R\$ 29.964,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

Nº: 161/2011
DATA: 27/09/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 096/2011
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
OBJETO: Contratação de serviço de Seguro de Vida Coletivo para os colaboradores da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 65.485,19 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

Nº: 162/2011
DATA: 23/09/2011
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 097/2011
CONTRATADA: AUDIACTO AUDITORES INDEPENDENTES S.S
OBJETO: A execução de serviços de auditoria, referentes ao LOTE 01: auditoria externa independente das demonstrações contábeis dos exercícios de 2012 e 2013.
VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais),
VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses

Nº: 163/2011
DATA: 23/09/2011
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 097/2011
CONTRATADA: AUDIFISCO AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL S.S
OBJETO: A execução de serviços de auditoria, referente ao LOTE 02: reavaliação do contrato de concessão de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Nº: 164/2011
DATA: 26/09/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 103/2011
CONTRATADA: BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vestuários e uniformes
VALOR: R\$ 46.541,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nº: 165/2011
DATA: 29/09/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 095/2011
CONTRATADA: FIPLASUL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de cobertura bipartida de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), com sistema móvel suspenso sobre rodas de nylon e rolamentos blindados, com instalação inclusa, para o leito de secagem da Estação de Tratamento de Esgoto do Jarivatuba – Joinville – SC.
VALOR: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

Nº: 166/2011
DATA: 30/09/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 106/2011
CONTRATADA: SANEAN – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Tratamento de Água.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011
DATA: 02/09/2011.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/2011
CONTRATADA: EMEC ENGENHARIA METROPOLITA-

NA DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução do objeto por mais 90 (noventa) dias, contados de 30/08/2011, passando a vencer em 28/11/2011; PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados de 28/09/2011, vigendo até 27/12/2011.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2007
DATA: 21/09/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2007
CONTRATADA: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.,
OBJETO: A RENOVAÇÃO contratual por mais 06 (seis) meses, contados de 01/10/2011, passando a vencer em 01/04/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2008
DATA: 21/09/2011.
BASE LEGAL: Concorrência nº 016/2008
CONTRATADA: D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: A PRORROGAÇÃO do contrato por prazo incerto, porém determinado, por até 02 (dois) meses, a contar de 21/09/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2010
DATA: 22/09/2011.
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 071/2010
CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA. ME
OBJETO: O ACRÉSCIMO quantitativo do objeto, correspondente a 15,775% do valor inicial do contrato, perfazendo o montante de R\$ 49.973,64 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010
DATA: 23/09/2011.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 072/2010
CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27/09/2011, passando a vencer em 11/11/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011
DATA: 24/09/2011.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 022/2011
CONTRATADA: SONDAGEL SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de execução do objeto por mais 90 (noventa) dias, contados de 24/09/2011, passando a vencer em 23/12/2011; PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados de 19/10/2011, vigendo até 17/01/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011
DATA: 26/09/2011.
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 060/2010
CONTRATADA: AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA
OBJETO: O ACRÉSCIMO quantitativo do objeto, correspondente a 2,34% do valor inicial do contrato, perfazendo o montante de R\$ 341.792,20 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2010
DATA: 27/09/2011.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 089/2010
CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO SA
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2011, passando a vencer em 29/09/2012; PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2011, vigendo até 29/11/2012.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2009
DATA: 28/09/2011.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/2009
CONTRATADA: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: O ACRÉSCIMO de serviço de vigilância extra ao posto de vigilância da ETE Jarivatuba, com 02 vigilantes 24hs, mais viatura para execução de rondas, contados de 01/08/2011

a 31/08/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2009
DATA: 29/09/2011.
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 058/2009
CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato de nº 096/2009 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 20/10/2011, passando a vencer em 20/02/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2009
DATA: 23/09/2011.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 098/2009
CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO AN-TÔNIO LTDA
OBJETO: A RENOVAÇÃO do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/12/2011.
Joinville, 07 de outubro de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 097/2011, cujo objeto é a execução de serviços de auditoria, sendo eles: **LOTE 01:** auditoria externa independente das demonstrações contábeis dos exercícios de 2012 e 2013; e **LOTE 02:** reavaliação do contrato de concessão de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e Elaboração de Relatório contendo Laudo que possibilite a correta classificação contábil, adequação dos prazos de vida útil, e valor de recuperação dos bens do ativo permanente, em consonância com a Lei 6.404/76 e alterações, no município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa: **Lote 01: AUDIACTO AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.359.582/0001-60, pelo valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), e **Lote 02: AUDIFISCO AUDITORIA FISCAL E CONTÁ-BIL S.S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.205.369/0001-06, pelo valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 100/2011, cujo objeto é a aquisição de dois sistemas integrados de medição para oxigênio dissolvido por luminescência para as Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs): Morro do Amaral e Espinheiros – Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto à empresa HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor global de R\$ 39.538,42 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Joinville, 03 de outubro de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2011 - DECISÃO

A Pregoeira decide por **não conhecer** os recursos, e analisar seu mérito como meros exercícios de direito de petição. No mérito, decide-se por **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos da licitante DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para o Pregão Eletrônico nº 108/2011, para dar continuidade ao certame, com a **intimação** da licitante PRECIS – INDÚSTRIA DE CONJUNTOS PLÁSTICOS LTDA. EPP para que apresente as amostras requeridas no item 10 do Edital. A aceitabilidade da proposta da licitante vencedora está condicionada ao recebimento e aprovação das amostras e, desta decisão de des/classificação da amostra e, por conseguinte, da proposta, as licitantes serão intimadas via imprensa oficial, cabendo, motivadamente, novo prazo de recurso desta decisão.
Joinville, 05 de outubro de 2011.

Roberta Pereira de Deus
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 111/2011, cujo objeto é a aquisição de aquisição de 49.100 (quarenta e nove mil e cem) lacres de segurança anti-fraude para cavalete, com travamento tipo pino, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto à empresa PANTHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.950.638/0001-31, pelo valor global de R\$ 79.401,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e um reais).

Joinville, 04 de outubro de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

035/2011 – CONSTRUTORA BEYER LTDA
Data: 03 de Outubro de 2011.
Objeto: Fornecimento de concreto usinado para execução de obras do Orçamento Participativo de calçadas e praças.
Prazo: 03/10/2011 à 31/12/2011
Valor: R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FCJ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 039/2011
DATA: 02/09/2011
BASE LEGAL: Concurso nº 22/2011
CONTRATADA: ANA NATHALIA GOERZ
OBJETO: Execução do Projeto OFICINA CULTURAL DE JUVENTUDE, na modalidade Música.
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: 31/12/2011

CONTRATO Nº 040/2011
DATA: 02/09/2011
BASE LEGAL: Concurso nº 22/2011
CONTRATADA: ANGÉLICA PINHEIRO BATISTA
OBJETO: Execução do Projeto OFICINA CULTURAL DE JUVENTUDE, na modalidade Dança.
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: 31/12/2011

CONTRATO Nº 041/2011
DATA: 02/09/2011
BASE LEGAL: Concurso nº 22/2011
CONTRATADA: JULIANA REGINA CRESTANI
OBJETO: Execução do Projeto OFICINA CULTURAL DE JUVENTUDE, na modalidade Dança.
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: 31/12/2011

CONTRATO Nº 042/2011
DATA: 02/09/2011
BASE LEGAL: Concurso nº 22/2011
CONTRATADA: JORGE CÉSAR DE ARAÚJO PIRES
OBJETO: Execução do Projeto OFICINA CULTURAL DE JUVENTUDE, na modalidade Música.
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: 31/12/2011

CONTRATO Nº 043/2011
DATA: 09/09/2011
BASE LEGAL: Concurso nº 22/2011
CONTRATADA: VIVIAN VOOS TAVARES
OBJETO: Execução do Projeto OFICINA JOVEM CANTOR, na modalidade Música.
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: 31/12/2011

CONTRATO Nº 044/2011
DATA: 02/09/2011
BASE LEGAL: Concurso nº 22/2011
CONTRATADA: MANOEL TADEU DOS SANTOS
OBJETO: Execução do Projeto TRIO SAPHIR NA COMUNIDADE, na modalidade Música.
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO: 31/12/2011

CONTRATO Nº 046/2011
DATA: 05/09/2011
BASE LEGAL: Concurso nº 22/2011
CONTRATADA: EMPRESA ARTÍSTICO CULTURAL MARQUES JOAQUIM LTDA. ME
OBJETO: Apresentação do Grupo de Teatro Cirquinho do Revirado com a peça teatral “O Sonho de Natanael” no evento Aldeia Palco Giratório, programada para o dia 06/09/2011 na Escola de Educação Básica Navarro Lins.
VALOR MENSAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO: 60 dias

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 014/2011
Inexigibilidade nº 023/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO PARA COORDENAR E REALIZAR A 6ª ETAPA COPA NORTE DE MOTOCROS.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade Jurídica e fática de competição, condição essencial para que seja realizada esta Inexigibilidade;
Considerando-se a presença indispensável da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO – FCM, Única habilitada no Estado de Santa Catarina, sendo indispensável para a organização e realização do evento;
Considerando-se que os preços praticados a título de taxa de arbitragem e organização são definidos pela própria FEDERAÇÃO, estão de acordo com o mercado esportivo, não tem concorrência, onde a FELEJ repassará à FEDERAÇÃO a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão utilizados exclusivamente para gastos com a arbitragem e organização do evento;
Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;
Consoante o parecer 156 de 25 de junho de 2010, o parecer recente, memorando 461/11-PGM de 24 de março de 2011, e ainda o ofício 517/11 de 11/08/2011 da Procuradoria Geral do município de Joinville em análise de evento semelhante. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 05 de outubro de 2011.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

FELEJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Terceiro termo de Prorrogação ao contrato nº 007/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de Ônibus 44 lugares, Micro-Ônibus c/22 lugares no exercício 2011/2012, na forma de Pregão nº 003/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Auto Viação Catarinense Ltda, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 09 meses, cuja a vigência terá início 30/09/2011, com o término em 30/06/2012 para dar continuidade aos serviços de Locação de Ônibus executivo e Micro-Ônibus para esta Fundação.

2º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária na Fonte 100 nºs

27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-e na Fonte de Recurso 200 n°s 27.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 desta Fundação.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 30 de Setembro de 2011.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Auto Viação Catarinense Ltda
Roberto Carlos de Souza
Gerente Financeiro

Auto Viação Catarinense Ltda
Geovani Luiz Martins
Contador

FELEJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

SEXTO TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Termo de sub-rogação com data de 01 de Junho de 2009, referente o Contrato n.º 027/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de zeladoria nas unidades Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ do Município de Joinville, na forma Do Pregão nº 697/2008, que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - sub rogada FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE** e a empresa **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo termo inicial foi assinado em 19/03/2009, termo Sub-Rogado em 01/06/2010, passando a FELEJ a integrar o contrato na qualidade de sub-rogada parcial.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município e FELEJ repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes na FELEJ, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 17 de fevereiro de 2011, sendo seus efeitos retroativos a 01.02.2011 (tabela repactuada abaixo).No presente caso, a repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 148 de 2011.

2º) A presente repactuação implica, também, na aplicação ao valor **unitário licitado do “Montante B”**, do percentual de 11,32%, referente ao IGPM, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2 do contrato, apurado no período de **jan/2010 a dez/2010**, sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2011 (tabela repactuada abaixo).

Tipo/Posto	Valores originais										Diferença Salários pelo Montante B e C/27 2011			
	Out 1993	1º Annuo	2º Annuo	Sub-rogação para FELEJ	3º Annuo	4º Annuo	5º Annuo	6º Annuo	7º Annuo	Valor Unit. Frequentado 21/03/2011	9º Annuo	Cota	Valor Unit. Frequentado a partir de 01/01/2011 (C/27 2011) Mont B	
ARGENT. ADMS. duma	0			(47)61					Reajuste 2010	2.176,03		7	2.232,31	2.380,10

3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias:
nº 27.122.0001.2.001156.0200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fonte de Recurso 100 – da despesa 05/2011.
nº 27.122.0001.2.001156.0200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fonte de Recurso 200 – da despesa 06/2011.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 30 de setembro de 2011.
Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Orbenk – Administração e Serviços Ltda.
Ronaldo Benkendorf
Superintendente

FELEJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

4º TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 020/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de 20 Academias da Melhor Idade já instaladas com previsão de instalação e manutenção de mais 38 academias no exercício 2010/2011, na forma de Pregão nº 016/2010, que são partes a FELEJ- Fun-

dação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Academia Circuit Ltda-ME, cujo termo inicial foi firmado em 22/07/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato acrescentando o valor de R\$ 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), com vencimento para 31/12/2011, para dar continuidade aos trabalhos de instalação e manutenção das Academias da Melhor Idade desta Fundação.

2º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 22/07/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária n°s .00812.00025.2.001158.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Fonte de Recurso 100 e .00812.00025.2.001158.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Fonte de Recurso 200-desta Fundação.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 30 de Setembro de 2011

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Academia Circuit Ltda-ME
Francisco Rufino de Borba Junior
Sócio Administrador

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 016/2010
Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, que encerra-se-ia em 24/09/2011 para encerrar-se em 24/03/2012, ou até a conclusão do novo processo licitatório pela Prefeitura Municipal de Joinville, o que ocorrer primeiro.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0.39, fonte 0200

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 011/2009
Contratado: PERFIL COMÉRCIO DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, que encerra-se-ia em 21/09/2011 para encerrar-se 21/03/2012.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0.39, fonte 0200

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 012/2009
Contratado: CURT WITTITZ
Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerra-se-ia em 30/09/2011 para encerrar-se 30/09/2012
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0.39.10, fonte 0200

Joinville, 5 de outubro de 2011

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Executiva

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 035/2010
Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, que encerra-se-ia em 24/09/2011 para encerrar-se em 24/03/2012, ou até a conclusão do novo processo licitatório pela Prefeitura Municipal de Joinville, o que ocorrer primeiro.

Joinville, 5 de outubro de 2011

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Executiva

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 021/2011
Contratada: ROLAND KORTMANN
Objeto: Locação do imóvel de localização do Pórtico de acesso ao Quiriri (fiscalização das APAs) localizado à Estrada Dona Francisca com Estrada Quiriri.
Valor Contratado: R\$ 3.293,40
Dispensa de Licitação nº 010/2011
Dotação orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.4.3.3390 , fonte 224
Termo Inicial: 02/09/2011; **Termo Final:** 02/09/2012

Contrato nº 022/2011
Contratada: JONES TOMAZ DA SILVA EPP
Objeto: Contratação de serviço de confecção e instalação de placas de comunicação visual, com fornecimento dos materiais.
Valor Contratado: R\$ 7.964,10 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
Licitação de convite nº 020/2011
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.18.3339 0.3924 – Fonte 224 – Ação 05-0005/2011 – Convênio 01/2011 e 44.01.18.541.0016.2.001.227.11.33390.3924 – Fonte 200 – Ação 08-0001/2011
Termo Inicial: 12/09/2011; **Termo Final:** 31/12/2011

Joinville, 5 de outubro de 2011.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Executiva

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante levado a efeito nos autos do Processo Administrativo 001/2011, **RESOLVE, RESCINDIR** unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 004/2011, firmado com a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a aquisição de equipos e a concessão de bombas de infusão em regime de Comodato, com fundamento nos artigos 78,I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e pelo impedimento de licitar e contratar com o Hospital Municipal São José, com suspensão pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento nos artigos 87,III da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10.520/2002.

Joinville (SC), 06 de Outubro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação de n.º 003/2011
Contrato Administrativo n.º 044/2011
Contratado: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: 82.431.784/0001-77.
Objeto: Conserto de Aparelho de Colonoscopia, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).
Data da assinatura: 06/10/2011.
Prazo de Vigência: até 31/12/2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos
HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2011
PROCESSO 000068/2011

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José tor-na público que em conformidade com o Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, fica INEXIGÍVEL de pro-cesso licitatório a contratação de empresa especializada para o conserto de Aparelho de Colonoscopia.
Objeto: Conserto de Aparelho de Colonoscopia, marca Fujinon, modelo EC-590ZW/L, série 7C363A092 do Centro Cirúrgico Ambulatorial deste Hospital, com fornecimento de peças.

Do Serviço

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4851	Conserto de Aparelho de Colonoscopia, marca Fujinon, modelo EC-590ZW/L, série 7C363A092	SERV.	01	5.591,16	5.591,16

2. Das Peças

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15670	Camara cha (Honey Comb)	pc	1	13.156,00	13.156,00
2	15670	Tube de inserção – Hard 7.3	pc	1	1.232,00	1.232,00
3	15672	Ponta flexível	pc	1	1.496,00	1.496,00
4	15673	Anal de Biópsia (3.8/1980MM) – novo “Hirakama”	pc	1	502,40	502,40
5	15674	Borracha da ponta flexível	pc	1	33,00	33,00
6	15675	Canal de ar - ISA	pc	1	19,36	19,36
7	15676	Canal de água - ISA	pc	1	19,36	19,36
8	15677	Canal aux. “J”	pc	1	25,60	25,60
9	15678	Cabos de comando ang.	pc	4	12,76	51,04
10	15679	Anel fixador do canal de biopsia 3,8MM	pc	1	14,08	14,08

Fornecedor: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 82.431.784/0001-77, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 4112 - Bairro Uberaba - Município de Curitiba – Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Dotação Orçamentária: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - 08.

Joinville (SC), 06 de Outubro de 2011.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabício Machado
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 0000702010

DÉCIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de outubro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrati-vos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000702010, Cláusula Décima, item “10.1” da Ata de Registro de Preços, faz-se necessário alteração da ata devido o problema com a marca do primeiro fornecedor contratado para fornecer o medicamento abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 007/2011, firmada em 12/04/2011.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAR-MACEUTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.734.671/0001-51

Ite m	Qde Inicial Contrat ada	% Adita do	Qde Adita da	Unida de	Có d.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
180	150	25%	37	AMP	3683	CLORPROM AZINA 5MG/ML(5ML)	0,79	29,23
425	1600	25%	400	AMP	3647	MORFINA 1MG/ML(2ML)	0,84	336,00
								365,23

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 007/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas

por este Aditivo.

Joinville, 04 de outubro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

232/2011 INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMI-NISTRATIVO
DATA: 30/09/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para o XXV Congresso Bra-sileiro de Direito Administrativo – Cidadania, Justiça Social e Desenvolvimento.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

234/2011 DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
DATA: 05/10/2011
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sis-tema de climatização do prédio Sede da PMJ.
PRAZO: 15 meses
VALOR: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

235/2011 PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE ME
DATA: 04/10/2011
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 99.984,00 (noventa e nove mil, novecentos e oiten-ta e quatro reais)

236/2011 ZÊNITE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AM-BIENTAL LTDA
DATA: 04/10/2011
OBJETO: Serviços de avaliação de imóveis de interesse do Mu-nicípio de Joinville.
PRAZO: 15 meses
VALOR: R\$ 180.889,73 (cento e oitenta mil, oitocentos e oiten-ta nove reais e setenta e três centavos)

237/2011 INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRA-ÇÃO MUNICIPAL - IBAM
DATA: 04/10/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para o Curso: Gestão, Con-trole e Avaliação da Execução de Convênios Municipais.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)

238/2011 CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 04/10/2011
OBJETO: Construção do Banco de Alimento junto ao CEASA de Joinville.
PRAZO: 09 meses
VALOR: R\$ 216.032,59 (duzentos e dezesseis mil, trinta dois reais e cinquenta nove centavos)

239/2011 AUTO PEÇAS ASLIVIA LTDA
DATA: 04/10/2011
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos da Se-cretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 18.623,98 (dezoito mil seiscentos e vinte e três re-ais e noventa e oito centavos)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 040/2011

REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS E COMITÊS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos

Conselheiros presentes na 207ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de agosto de 2011, RE-SOLVE APROVAR a indicação de conselheiros para represen-tar o conselho em comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios e comitês, conforme segue:
a)Comissão de acompanhamento do contrato de gestão da exe-cução dos novos convênios firmados entre Secretaria Municipal de Saúde e Maternidade Darcy Vargas
Titular: Tamara Rodrigues Pato Salles
Suplente: José Carmelito Seguemel

b) Comissão de Acompanhamento do convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional Hans Dieter Schmidt
Titular: Michel de Medeiros
Suplente: José Carmelito Seguemel

c) Comissão de Acompanhamento do contrato estabelecido com a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD
Titular: Douglas Calheiros Machado
Suplente: José Martins

d) Grupo de Condução Específico da Atenção Básica
Titular: Mariluci Paiva
Suplente: Elza Olegini Bonassa

e) Comitê de Ética para pesquisas da Univille
Titular: Rosinete Fatima Ferreira Neto

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Mu-nicipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devida-mente *Homologada e Publicada*.
Joinville, 29 de agosto de 2011.

Valmo João Machado
Presidente do Conselho Municipopal de Saúde

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESO-LUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal
RESOLUÇÃO Nº 041/2011

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORA-ÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 207ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de agosto de 2011, RE-SOLVE APROVAR a recomposição da Comissão para elabora-ção de proposta de revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conforme segue:

Segmento dos Usuários
1- Euclides Paterno - Conselho Local de Saúde Lagoinha;
2- José Martins - Conselho Local de Saúde São Marcos;
3- Rosinete Fátima Ferreira Neto - Movimento Popular em Saú-de de SC-MOPS-SC
Demais Segmentos
Segmento Governo
1- Douglas Calheiros Machado – 23ª Gerência Regional de Saú-de;
2- Fabricio Machado - Hospital Municipal São José
Segmento Profissionais de Saúde
1- Alessandra Manteufel - Associação dos Funcionários do Hos-pital Municipal São José.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Mu-nicipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devida-mente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 29 de agosto de 2011.

 Valmo João Machado Presidente do Conselho Municipopal de Saúde	 Michele de Souza Andrade Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde
 Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde	

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

 Carlito Merss Prefeito Municipal	 CÂMARA DE VEREADORES
--	--

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS VEREADORES NO MÊS DE SETEMBRO/2011, CONFORME ART.5º DA LEI Nº 5437/2006, DE 12/01/2006.

Vereador: Odir Nunes (DEM)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 07/09/2011 às 19h
Data de retorno: 08/09/2011 às 16h
Motivo da viagem: Participar das audiências: 8h – Defesa Civil – Geraldo Althof – Assunto: Cobrar vinda de recursos para áreas atingidas pelas enchentes em 2011; 9h30 – Secretaria de Turismo e Cultura – secretário César Souza – Assunto: Encaminhamento de ofícios para a busca de recursos para entidades culturais e também averiguar processos de projetos para entidades culturais; 10h45 – Secretário de Agricultura João Rodrigues e Assistente do Secretário Rafael Pagani Luz – Assunto: Liberação de recursos para horas máquina para os agricultores rurais de Joinville.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira (PPS), Patrício Destro (DEM) e Jucélio Girardi (PMDB)
(Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação)
Destino: São Paulo-SP
Data da saída: 07/09/2011 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 10/09/2011 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participarem do Simpósio Brasileiro de Gestão Ambiental

Vereador: Osmari Fritz (PMDB)
Destino: Lages e Chapecó-SC
Data da saída: 08/09/2011 às 7h
Data de retorno: 10/09/2011 às 15h
Motivo da viagem: Dia 08/09 - em Lages, reunião junto a Prefeitura na secretaria de Desenvolvimento conhecer o Projeto “Lages do Amanhã”, vamos nesta oportunidade em busca de subsídios para aprofundar os projetos de planejamento urbano da nossa cidade. Dia 09/09 – em Chapecó estaremos representando esta Casa junto ao 2º Batalhão de Polícia Militar, conforme ofício nº 189/2011 dá Presidência desta Casa.

Vereadora: Dalila Rosa Leal (PSL)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 14/09/2011 às 8h
Data de retorno: 15/09/2011 às 18h30
Motivo da viagem: Participar e atender a convocação para reunião do Fórum Permanente da Mulher Vereadora junto a UVESC, na condição de integrante na Diretoria do Fórum como 2ª Secretária, onde serão tratados os seguintes temas: 1º Discussão e Elaboração do Estatuto do Fórum, 2º Discussão a aprovação do Regimento Interno, 3º Discussão e aprovação do Calendário Anual de Eventos e 4º Assuntos Gerais.

Vereador: Odir Nunes (DEM)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 14/09/2011 às 19h
Data de retorno: 15/09/2011 às 16h
Motivo da Viagem: Reunião com Conselhor Deliberativo da Uvesc, localizada na Rua Santos Saraiva, 416.Assunto: Regiões Metropolitanas, reunindo representantes do Estado para debatem os assuntos pertinentes de cada região. Na região Norte e Nordeste temas como tratamento do lixo, captação da água, BR 280 e interação entre as Câmaras Municipais estão sendo debatidos desde o início do ano.

Vereador: José Cardozo (PPS)
Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 15/09/2011 às 19h30min
Data de retorno: 16/09/2011 às 16h
Motivo da Viagem: Reunião às 8h na Secretaria do Estado da Educação com o Diretor de Administração Financeira/DIAF Cromácio José da Rosa e equipe sobre liberação de parcela de recursos para aplicação nas Escolas da Rede Estadual e Municipal no Bairro Costa e Silva conforme divulgado no site da respectiva Secretaria. A referida reunião com início às 8h com possibilidade de extensão pelo período vespertino.

Vereador: Juarez Pereira (PPS)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 16/09/2011 às 7h
Data de retorno: 16/09/2011 às 16h
Motivo da Viagem: Reunião agendada na Secretaria Estadual de Educação com o Diretor Cromácio José da Rosa, se fazendo necessário para verificação de algumas reivindicações, apoio e esclarecimentos de projetos em andamentos.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 20/09/2011 às 16h
Data de retorno: 21/09/2011 às 2h
Motivo da Viagem: Participar da Solenidade de Abertura do 6º Encontro Catarinense do Terceiro Setor, ocorrido no Teatro Pedro Ivo, Rod SC 401.

 Odir Nunes da Silva Presidente Flávio Eugênio Boldt Diretor Geral	
---	--

AVISO

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a legislação vigente, avisa que se acha na sede do Poder Legislativo Municipal, à disposição de quem tenha interesse em consultar, o Projeto de Lei nº 267/2011, do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joinville, para o exercício 2012, cujo extrato é o seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA – CORRENTE			
Receita Tributária.....	R\$	324.531.000,00	
Receita de Contribuições.....	R\$	53.545.300,00	
Receita Patrimonial.....	R\$	105.142.630,00	
Receita Agropecuária.....	R\$	180.200,00	
Receita Industrial.....	R\$	1.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$	7.232.420,00	
Transferências Correntes.....	R\$	903.446.476,00	
DEDUÇÃO FUNDEB			
Transferências Correntes (-Dedução FUNDEB).....	R\$	108.106.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$	121.644.195,00	
TOTAL.....	R\$	1.407.617.221,00	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA – CAPITAL			
Operações de Crédito.....	R\$	115.927.000,00	
Alienação de Bens.....	R\$	9.193.170,00	
Transferências de Capital.....	R\$	75.766.985,00	
Outras Receitas de Capital.....	R\$	39.013.924,00	
TOTAL.....	R\$	239.901.079,00	

RECEITA INFRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE			
Receita de Contribuições.....	R\$	66.987.700,00	
Receita Patrimonial.....	R\$	271.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$	42.100.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$	873.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.219.000,00	
TOTAL.....	R\$	111.450.700,00	

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA – CAPITAL			
Alienação de Bens.....	R\$	3.031.000,00	
TOTAL.....	R\$	3.031.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$	1.762.000.000,00	

DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS			
UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Gabinete do Prefeito – GP.....	R\$	6.314.000,00	
Gabinete do Vice Prefeito – GVP.....	R\$	5.944.094,00	
Secretaria de Administração – SA.....	R\$	60.992.000,00	
Secretaria da Fazenda – SF.....	R\$	84.780.000,00	
Secretaria da Educação – SE.....	R\$	362.243.740,00	
Secretaria de Infra Estrutura Urbana.....	R\$	288.034.550,00	
Secretaria de Assistência Social – SAS.....	R\$	28.676.500,00	
Secretaria de Habitação – SH.....	R\$	17.995.000,00	
Secr. de Integração e Desenv. Econômico.....	R\$	2.954.000,00	
Secr. de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	R\$	41.507.000,00	
Secretaria Regional do Iriiri – SRIR.....	R\$	2.645.000,00	
Secretaria Regional do Aventureiro - SRAV.....	R\$	2.090.000,00	
Secretaria Regional do Boa Vista – SRBV.....	R\$	2.040.000,00	
Secretaria Regional do Costa e Silva – SRCS.....	R\$	3.130.000,00	
Secretaria Regional do Itaum – SRIT.....	R\$	3.020.000,00	
Secretaria Regional do Boehmerwaldt – SRBO.....	R\$	2.605.000,00	
Secretaria Regional do Paranaguamirim – SRP.....	R\$	2.650.000,00	
Secretaria Regional do Nova Brasília – SRNB.....	R\$	2.770.000,00	
Secretaria Regional do Vila Nova – SRVN.....	R\$	2.990.000,00	
Secretaria Regional do Comasa – SRCO.....	R\$	3.035.000,00	
Secretaria Regional do Jardim Paraíso – SRJP.....	R\$	2.055.000,00	
Secretaria Regional Central – SRCE.....	R\$	1.960.000,00	
Secretaria Distrital de Pirabeiraba – SDP.....	R\$	3.305.000,00	
Secretaria Regional do Fátima – SRFA.....	R\$	2.200.000,00	
Secretaria de Comunicação – SECOM.....	R\$	7.250.000,00	
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.....	R\$	66.570.240,00	
Procuradoria Geral do Município – PGM.....	R\$	4.900.000,00	
Reserva de Contingência – RC.....	R\$	2.000.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	1.016.656.124,00	

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
PODER LEGISLATIVO			
Câmara de Vereadores de Joinville – CVJ.....	R\$	32.252.770,00	
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO.....	R\$	32.252.770,00	

FUNDAÇÕES			
Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.....	R\$	5.424.000,00	
Fundação Municipal 25 de Julho – F25J.....	R\$	6.086.130,00	
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.....	R\$	11.448.570,00	
Fund. Esportes, Lazer e Eventos Jville – FELEJ.....	R\$	15.715.000,00	
Fund. Cultural de Joinville.....	R\$	18.451.680,00	
Fund. Munic. de Meio Ambiente – FUNDEMA.....	R\$	5.105.920,00	
Fundação Municipal de Vigilância – FMV.....	R\$	315.000,00	
Fund. de Promoção do Planejamento Turístico de Joinville - - PROMOTUR.....	R\$	4.280.000,00	
TOTAL FUNDAÇÕES.....	R\$	66.826.300,00	

AUTARQUIAS			
Hospital Municipal São José – HMSJ.....	R\$	111.510.000,00	
Inst. de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.....	R\$	190.500.000,00	
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville – AMAE.....	R\$	3.000.000,00	
TOTAL AUTARQUIAS.....	R\$	305.010.000,00	

FUNDOS ESPECIAIS			
Fundo Munic. de Incentivo a Cultura – FMIC.....	R\$	1.874.900,00	
Fundo Munic. dos Direitos do Consumidor – FMDC.....	R\$	210.000,00	
Fundo Munic. de Terras, Habitação Popular e Saneamento - - FMTHPS.....	R\$	3.078.000,00	
Fundo Munic. de Desenvolvimento Urbano de Joinville - - FMDUJ.....	R\$	39.861.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.....	R\$	8.532.506,00	
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.....	R\$	7.348.100,00	
Fundo Munic. do Direito da Criança e do Adolesc. - FMDCA.....	R\$	458.200,00	
Fundo de Desenvolvimento de Pirabeira - FUNDEPI.....	R\$	1.304.000,00	
Fundo Municipal de Saúde – FMS.....	R\$	278.588.100,00	
TOTAL FUNDOS ESPECIAIS.....	R\$	341.254.806,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	745.343.876,00	
TOTAL GERAL.....	R\$	1.762.000.000,00	

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Regulamenta o Programa de Treinamento e Capacitação dos Servidores do Poder Legislativo, conforme previsto na Resolução 02, de 16 de janeiro de 2007.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e:

Tendo em vista a necessidade de otimizar, agilizar e descentralizar os serviços administrativos desta Casa de Leis, é proposto o presente Ato da Mesa Diretora a fim de que seja delegado à respectiva diretoria que pertence o servidor a autonomia administrativa de propor a participação em cursos e treinamentos, sem a necessidade de submeter o pedido ao crivo de uma comissão multidisciplinar que pode estar alheia as necessidades daquele setor, frustrando, com isso, o aperfeiçoamento funcional da respectiva diretoria. Esta prerrogativa, anteriormente exercida pela Comissão de Avaliação de Cursos, passa, portanto, a ser incumbência das respectivas diretorias, não havendo, logo, motivo pela sua existência, razão pela qual entendeu a Mesa Diretora provocar a sua extinção.

Resolve:

CAPÍTULO I Objetivo

Art. 1º O Programa de Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville tem por objetivo estabelecer a metodologia a ser adotada na identificação das necessidades de treinamento, sua realização e verificação de sua eficácia, visando promover a aprimoramento profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos servidores.

CAPÍTULO II Responsabilidade

Art. 2º Caberá a Diretoria Administrativa:
I – Assessorar a Administração Superior, analisando, opinando, propondo e acompanhando a concessão de cursos e treinamentos externos;
II – Desenvolver programas de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento funcional dos servidores, de acordo com as diretrizes e princípios definidos;
III – apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa que se relacione com o aprimoramento dos servidores;
IV – avaliar os resultados dos programas de capacitação, sugerindo sua continuidade, ou não, e indicando correções de rumo;
V – definir a forma de operacionalização dos programas de capacitação;
VI – promover e controlar a execução dos diversos eventos de capacitação, diretamente ou por meio da contratação de serviços de terceiros, inclusive no que se refere à certificação e controle de presenças;
VII – aplicar e analisar as avaliações dos programas de capacitação;
VIII – manter registros informalizados sobre os programas de capacitação.

CAPÍTULO III
Levantamento das Necessidades de Treinamento

Art. 3º A capacitação terá sempre caráter objetivo e será ministrada, direta ou indiretamente, pelo Poder Legislativo, mediante:

- I – utilização de monitores locais;
- II – encaminhamento de servidores para cursos e treinamentos realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;
- III – contratação de especialistas ou instituições especializadas.

Art. 4º O treinamento realizado através de instituições especializadas, sediadas fora do Município, terá sempre caráter objetivo e prático e será efetivado:

- I – com servidores do quadro administrativo desta Casa;
- II – custeando-se integralmente os cursos realizados nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e no Distrito Federal, ficando assegurado a participação de um por ano, entre os meses de fevereiro a novembro;
- III – o valor máximo para a inscrição será de 12 UPMs por curso, respeitando-se as disponibilidades orçamentárias;
- IV – o programa do curso deverá ser pertinente a área de atividade, função desenvolvida e/ou aquela que vier a ser desempenhada pelo servidor;
- V – não será autorizado a participação em mais de um curso, salvo, desde que devidamente justificada, e levando-se em conta o interesse do Poder Legislativo.
- VI – nos últimos três meses da administração da Mesa Diretora, não serão autorizados cursos para servidores em cargo de comissão, com exceção dos servidores efetivos que os ocupam.

Parágrafo Único. Cursos realizados fora das sedes determinadas no inciso II poderão ser autorizados desde que o servidor pague o valor da diferença do custo das passagens aéreas de maior cotação entre os Estados citados e o local escolhido. O pagamento deverá ser feito junto à Diretoria Financeira, obrigatoriamente, no ato da compra das passagens.

Art. 5º As necessidades de treinamento poderão ser identificadas a partir de:

- I – integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento do Poder Legislativo;
- II – aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referente às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;
- III – adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento;
- IV – novas atividades incorporadas aos processos executados pelas diretorias;
- V – reciclagem – recomendações dos diretores em decorrência de deficiência detectada no desempenho das atividades rotineiras dos servidores.

Art. 6º Os programas de treinamento serão planejados anualmente pelas diretorias através do preenchimento do formulário (FOR 006) para cada servidor, devendo ser entregue na Diretoria Administrativa, em data a ser determinada e divulgada pela Administração.

Art. 7º Será de responsabilidade das Diretorias:

- I – identificar, analisar, opinar e propor, no âmbito de sua diretoria, as necessidades de participação de servidores em curso e/ou treinamento, expondo medidas necessárias à superação das carências verificadas e à execução dos programas oferecidos;
- II – facilitar a participação de seus subordinados nos programas de treinamento, tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da diretoria;
- III- desempenhar, dentro dos programas aprovados, atividades de instrutor;
- IV – submeter-se a programas de treinamento e capacitação relacionados às suas atribuições.

Art. 8º As informações geradas no cumprimento ao art. 7º, serão compiladas pela Diretoria Administrativa, analisando-se conjuntamente as prioridades estratégicas, as instituições e locais de curso, a disponibilidade dos participantes e de recursos financeiros, resultando em um programa de treinamento para o ano corrente, através do preenchimento do formulário (FOR007), que será revisto e aprovado con-

tinuamente pelos respectivos diretores, conforme disponibilização dos programas pelas instituições especializadas e particularidades de cada diretoria.

Parágrafo único. Eventualmente o programa de treinamento poderá sofrer ajustes em função de novas necessidades e oportunidades, sempre justificadas e documentadas.

CAPÍTULO IV
Execução e Acompanhamento do Programa de Treinamento

Art. 9º A Diretoria Administrativa será responsável pelo acompanhamento da execução do programa de treinamento, assim como da verificação de sua eficácia.

Art. 10 A eficácia poderá ser verificada através de:

- I – entrevista com o superior de treinamento;
- II – avaliação do treinamento pelo treinado e por superior imediato através do preenchimento do formulário (FOR 015);
- III – análise de pesquisa de satisfação de clientes (Sistema de Gestão da Qualidade).

Parágrafo Único. A verificação da eficácia deve ser realizada num prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso e deve ser mantido registro dessa verificação.

CAPÍTULO V
Registros

Art. 11. São considerados registros para a atividade de treinamento:

- I – levantamento das necessidades de treinamento (FOR 006);
- II – planejamento anual de treinamento (FOR007);
- III – avaliação de treinamento (FOR015);
- IV – registro de treinamento (FOR008);
- V – planilha Acess “Cursos Servidores”;
- VI – certificado de participação do servidor;
- VII – aprovação formal para realização do treinamento.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 12 Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 2, de 22 de maio de 2009.

Art. 13 Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2011.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Osmari Fritz
Vice-Presidente

James Schroeder
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a ausentar-se do País o Prefeito Municipal Carlito Merss e demais servidores públicos, no período compreendido entre os dias 22 a 28 de outubro de 2011.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto legislativo:

Art. 1º. Fica o Exmoº Sr. Prefeito Municipal, Carlito Merss e demais servidores que o acompanham, Sr. Valderi Ferreira da Silva - Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito; Sr. Anildo Jorge dos Santos - Gerente da Secretaria de Comunicação; Sr. Ariel Arno Pizzolatti - Secretário de Infra-Estrutura Urbana; Srª Roberta Noroschny Schiessl - Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ; Sr. Vladimir Tavares Constante - Diretor-Executivo do IPPUJ; Sr. Francisco de Assis Nunes - Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, autorizados a ausentarem-se do País, no período de 22 a 28 de outubro de 2011, para viagem para as cidades de: Barcelona/Espanha, Paris, Clermont-Ferrand e Lyon/França, Schaffausen e Saint Gallen/Suíça e Bréscia/

Itália.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta das contas contábeis abaixo:

Despesa Valderi Ferreira da Silva - Diretor Executivo Gabinete do Prefeito
Dotação orçamentária: 02.01.04.122.0001.2.001001.3.3.3.90
Código Reduzido da Despesa - 4

Despesa Anildo Jorge dos Santos - Gerente Secretaria de Comunicação Secom
Dotação orçamentária: 57.01.24.122.0001.2.001102-0.1.00.3.3.3.90
Código Reduzido da Despesa - 360

Despesa Ariel Arno Pizzolatti - Secretário Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Seinfra
Dotação Orçamentária: 07.01.15.122.0001.2.001040.3.3.3.3.90-0.1.00
Código Reduzido da Despesa - 158

Despesa Roberta Noroschny Schiessl - Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.3.90-0.1.00
Código Reduzido da Despesa - 07

Despesa Vladimir Tavares Constante - Diretor-Executivo Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.3.90-0.1.00
Código Reduzido da Despesa - 07

Despesa Francisco de Assis Nunes - Presidente Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - Conurb Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - Fumduj
Dotação orçamentária: 40.01.15.128.0003.2.001206.3.3.3.90-0.2.00
Código Reduzido da Despesa - 03

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de Outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Gerente da Unidade de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE a viajar ao exterior.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto legislativo:

Art. 1º. Fica o Senhor Matheus Andreis Cadorin, Gerente de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE, matrícula 40908, autorizado a ausentar-se do País, no período de 12 a 21 de outubro de 2011, para viagem às cidades de Doha e Beijing, em Guangzhou, na China, como representante do Governo Municipal, para participar da Missão Empresarial Canton Fair com Doha + Beijing.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente nas seguintes rubricas:
SIDE
Dotação orçamentária: 11.01.11.212.0026.2.001069.3.3.3.9.0
Código Reduzido de Despesa: 263
Fonte: 0.1.00

Art. 3º. Este decreto legislativo revoga o Decreto Legislativo nº 13/2011.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva Presidente DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011 Autoriza servidora pública a viajar ao exterior. Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto legislativo: Art. 1º. Fica a Senhora Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Diretora do Centro de Educação Infantil - CEI Raio de Sol, autorizada a ausentar-se do País, no período de 11 de outubro a 05 de novembro de 2011, para viagem oficial de intercâmbio aos Estados Unidos da América, como representante do Governo Municipal, em reconhecimento do Prêmio Nacional em Gestão Escolar. Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente nas seguintes rubricas: Secretaria de Educação Rubrica 12.361.0001.2.001023 3.3.90.14 conta 65 Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2011. Odir Nunes da Silva Presidente RESOLUÇÃO Nº 9, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011. Constitui Comissão Temporária. Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução: Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para análise da liberação dos R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) do BNDES destinados a investimentos em obras no Município de Joinville. Parágrafo único. O prazo desta Comissão Especial é o estabelecido no art. 64 da Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 2002. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 05 de Outubro de 2011. Odir Nunes da Silva Presidente RESOLUÇÃO Nº 10, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a subsidiar despesas com viagem ao exterior dos Vereadores Manoel Francisco Bento - PT e Odir Nunes da Silva-DEM. Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução: Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, inscrição, alimentação e transporte, dos Vereadores Manoel Francisco Bento-PT e Odir Nunes da Silva, em viagem oficial à Espanha, França, Suíça e Itália, tendo como objetivos principais, visitas técnicas para conhecer os seguintes projetos: Bicicletário em Barcelona; Bicicletário e Usina de Lixo em Paris; Veículo Leve sobre Pneus (VLP) e Veículo Leve sobre Trilhos em Clermont-Ferrand e Lyon; Feira de Outono e Renovação da Declaração de Cooperação entre as Cidades Co-Irmãs Cantão de Schffhausen/Joinville; Escola de Moagem Bühler em Saint Gallen (referência internacio-	nal) e Usina de Lixo na Bréscia, no período de 22 a 28 de outubro de 2011. Art. 2º - As despesas com hospedagem, inscrição, alimentação e transporte decorrentes do art. 1º desta resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90 - outras despesas correntes. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 05 de Outubro de 2011. Odir Nunes da Silva Presidente PORTARIA Nº 282/2011 Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público. O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, MARIA DE LOURDES BRIESE-MEISTER, matrícula nº. 30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Legislativo, lotada na Câmara de Vereadores de Joinville, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE. Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2011. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2011. Odir Nunes da Silva Presidente Maria Malvina Locks Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE PORTARIA Nº 284/2011 Exonera servidores Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2011: Edimar Andrades, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Osmari Fritz – PMDB; Pedro Felipe do Amaral, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 03 de outubro 2011. Odir Nunes da Silva Presidente PORTARIA Nº 285/2011 Exonera servidor Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve:	Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2011: Zenaide de Souza Apolinário, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2011. Odir Nunes da Silva Presidente PORTARIA Nº 286/2011 Exonera servidor Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2011: Sandra Mara Cerezoli Sartori, do cargo de Assessor Parlamentar IV da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2011. Odir Nunes da Silva Presidente PORTARIA Nº 287/2011 Nomeia servidor Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2011: Roseli Sartori, no cargo de Assessor Parlamentar IV da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2011. Odir Nunes da Silva Presidente PORTARIA Nº 288/2011 Nomeia servidores Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2011: Aline Rocha de Alcântara, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB; Marisa Teresinha da Rocha, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Osmari Fritz – PMDB. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2011. Odir Nunes da Silva Presidente PORTARIA Nº 289/2011 Nomeia servidor Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve:
--	--	--

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2011:

Airton Apolinário, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 290/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2011:

Francisco Hoinats, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB;
Giséle Franciane de Araujo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 291/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2011:

Francisco Hoinats, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 292/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2011:

Maria Tereza Vicente, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 05/2008-F
Contrato: 05/2008
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Objeto: Fornecimento de produtos e serviços postais, te-

lemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT.

Motivo do Termo Aditivo: O Termo Aditivo 05/20087-F tem como objetivo alterar o ciclo de faturamento (do dia 1º ao dia 31 de cada mês), bem como alterar o dia de vencimento da fatura para dia 14 do mês seguinte ao período base.

Data: 05/10/2011
Valor Global do Contrato: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

No Extrato de Contrato nº 028/2011, publicado no Jornal Município nº 895 de 09/09/2011, Ano 17:

Altera-se

Valor: R\$ 20.199,00 (vinte mil, cento e noventa e nove reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

EDITAIS

AMAE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE Nº 01/2011
DECISÃO FINAL**

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03/2004 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, Art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2011, que resultou na aplicação do Auto de Infração nº 01/2011, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 19 de agosto de 2011, e considerando os argumentos de defesa apresentados pela autuada, no Ofício nº 679/2011 – DIPRE DIROP, decide manter a penalidade de “ADVERTÊNCIA” aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inc. I, art. 16, da Resolução nº 03/2004.

Joinville, 04 de outubro de 2011.

Renato Monteiro
Diretor Presidente da AMAE

PROCESSO DE APURAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE Nº 02/2011 - DECISÃO FINAL

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03/2004 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, Art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 02/2011, que resultou na aplicação do Auto de Infração nº 02/2011, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 1º de setembro de 2011, e considerando os argumentos de defesa apresentados pela autuada, no Ofício nº 698/2011 – DIPRE DIREX, decide manter a penalidade de “ADVERTÊNCIA” aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inc. I, art. 16, da Resolução nº 03/2004.

Joinville, 06 de outubro de 2011.

Renato Monteiro
Diretor Presidente Da Amae

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDE

LEI 4.403 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº001/2011

1º- Ficam convocadas as entidades **não-governamentais** legalmente constituídas em funcionamento há pelo menos dois anos, para o **Fórum de Eleição dos Conselheiros Não-Governamentais** – COMDE, com atuação nos seguintes segmentos:
atendimento direto à pessoa com deficiência;
ensino superior;
indústria e comércio;
entidades sociais que prestam assistência à pessoa com deficiência;
associações de profissionais ligados à reabilitação;

2º - As entidades correspondentes aos segmentos acima citados deverão indicar:
- um delegado a concorrer ao cargo de Conselheiro com direito a ser votado e a votar (dois votos);
- dois representantes com direito a votar, para qualquer segmento representativo, sem direito a ser votado.

3º - O delegado e representantes indicados para o cargo de conselheiro deverão:
não exercer nenhum cargo público (municipal, estadual, federal);
estar prestando serviços para a entidade;
ter idade mínima de 18 anos.

4º - A indicação do delegado e dos representantes deverá ser entregue até o dia **25 de outubro de 2011**, no horário das 08hs às 17hs na secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, sito à Rua Afonso Penna, 840, esquina com Procópio Gomes – Bucarein.

5º - Deverá ser anexado à indicação, xerox da Carteira de Identidade do delegado e suplente. Não havendo impedimentos serão homologadas pela comissão eleitoral.

6º - O Fórum das Entidades Não-Governamentais, para eleição dos Conselheiros Municipais realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2011 com primeira chamada às 8:30 horas e segunda às 9:00, na Casa dos Conselhos Rua Afonso Penna, 840 – Bairro Bucarein.

Joinville, 05 de outubro de 2011.

Comissão Eleitoral

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOINVILLE – SC - COMDI
LEI 4.733 DE 03 DE ABRIL DE 2003 e alterada pela Lei 6.588/2009**

EDITAL Nº 001/2011 - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOINVILLE

1º) Ficam convocados as entidades não-governamentais (Grupos de Idosos, Associação e Sindicato dos Aposentados, Profissionais Liberais, Associação de Moradores, Organizações de Atendimento ao Idoso, Instituições de Longa Permanência de Atendimento do Idoso, Entidades de Defesa dos Direitos do Idoso, Instituições de Nível Superior, Usuários dos Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais) legalmente constituídas há mais de dois anos, em pleno e regular funcionamento, para indicar representantes, para concorrer no cargo de Conselheiro (a) Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI;

Conforme Lei Municipal 4.733 de 03 de abril de 2003 e alterada pela Lei 6.588/2009– COMDI art. 3º serão eleitos para ocupar as vagas não-governamentais no COMDI:

- a) 2 (dois) representantes de organizações de atendimento ao idoso;
- b) 1 (um) representante de Associação e Sindicatos dos Aposentados;
- c) 1 representante de Associação de Profissionais Liberais;
- d) 1 (um) representante das Associações de Moradores;
- e) 1 (um) representante da Instituição de Longa Permanência de Atendimento ao Idoso;
- f) 2 (dois) representantes de grupos de convivência de idosos;
- g) 1 (uma) representante de entidade de Defesa dos Direitos do Idoso de Joinville;
- h) 1 (um) representante de instituições de nível superior;

j) 2 (dois) representantes dos usuários dos serviços das organizações governamentais e não governamentais.

2º) O (a) representante poderá ser indicado (a) somente por uma entidade ao qual pertence;

3º) Todos os segmentos podem indicar 1 representante titular e 1 representante suplente, sendo que os segmentos das organizações de atendimento ao idoso, os de grupos de convivência de idosos e os segmentos de representantes de usuários dos serviços das organizações governamentais e não governamentais, indicarão 2 representantes, titular e suplente respectivamente.

4º) O (a) representante da entidade para o cargo em questão deverá preencher (e comprovar) os seguintes requisitos:
1) Residir no município de Joinville – apresentação de comprovante de residência.
2) Ter prestado serviços ou atuado na instituição nos últimos dois anos e apresentar declaração da entidade.
Os (as) representantes das Associações de Moradores, além da documentação citada no item acima deverão apresentar ata da fundação ou estatuto que comprove a existência da entidade por mais de dois anos perante lei.
Os (as) representantes dos Grupos de Idosos deverão ser – necessariamente – idosos, idade igual ou superior a 60 anos (conforme Estatuto do Idoso em seu artigo 1º).

5º) Os indicados pelos Grupos de Idosos, deverão apresentar documento que comprove cadastro no Centro de Convivência do Idoso ou documento que comprove o funcionamento do Grupo a mais de dois anos.

6º) A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal do COMDI deverá ser entregue via ofício até o dia 30 de Outubro de 2011, nas dependências do COMDI, em seu horário de funcionamento (das 08:00 às 14:00), sito a Rua Afonso Pena, 840 - Bairro Bucarein.

7º) As indicações recebidas serão analisadas e não havendo impedimento, homologadas pela Comissão Eleitoral.

8º) O Fórum das Entidades Não-Governamentais para a eleição dos (as) Conselheiros (as) ocorrerá no dia 17 de Novembro de 2011 às 14:00h (segunda chamada às 14:30h), tendo como local a Faculdade Anhanguera, sito a Rua Florianópolis, 100 – Itaum.

9º) A relação dos (as) representantes das entidades ao cargo de Conselheiro (a) Municipal dos Direitos do Idoso, homologadas, estará em Edital – em local visível – na entrada do local a ser realizado o Fórum das Entidades Não-Governamentais. A relação dos representantes homologados será pronunciada pela mesa condutora dos trabalhos no início da cerimônia.

10º) O não comparecimento do (a) titular e suplente ao Fórum, implica no automático desligamento do mesmo (a).

11º) A posse dos Conselheiros Municipais do COMDI eleitos (as) será no dia 13 de Dezembro de 2011 às 8:30 horas na Casa dos Conselhos, sito a Rua Afonso Pena, 840 - Bucarein.

Joinville, 11 de Outubro de 2011.

Comissão Eleitoral

SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2011

QUADRO DE VAGAS

Serviços sem proposta de credenciamento

Proteção Social Básica			
Serviço, Programa ou Projeto	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$)	Valor total ano (R\$)
<i>Serviço de socialização familiar e comunitária desenvolvido com gestantes</i>	30	50,00	18.000,00
Entidades solicitantes	Metas solicitadas	Metas aprovadas pela comissão	Valor total mês
Sem proposta			
Proteção Social Especial – Alta Complexidade			
Serviço, Programa ou Projeto	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total ano (R\$)
<i>Acolhimento para pessoas em situação de rua</i>	12	400,00	57.600,00
Entidades solicitantes	Metas solicitadas	Metas aprovadas pela comissão	Valor total mês
Sem proposta			
Serviço, Programa ou Projeto	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$)	Valor total ano (R\$)
<i>Acolhimento em residências inclusivas para jovens e adultos com deficiência</i>	10	850,00	102.000,00
Entidades solicitantes	Metas solicitadas	Metas aprovadas pela comissão	Valor total mês
Sem proposta			

2. Vagas disponíveis após análise e distribuição pela Comissão Técnica

Proteção Social Básica	
<i>Capacitação Socioprofissional</i>	
Cursos	Nº de alunos
Camareira	15
Manicure	30
Cabelereira	15
Garçom/Bartender	20
Pedreiro	15
Corte e Costura básico	30
Eletricista Predial	15
Pizzaiolo	15
Montagem e manutenção de microcomputador	30
Rotinas Administrativas	15
Vendas	15
Curso de comercialização e vendas	05
Curso de desenvolvimento de marca e produto	05
Total: 225	
AÇÕES COMPLEMENTARES	
Serviço	Quantidade de vagas disponíveis
<i>Trabalho desenvolvido com usuários de substâncias psicoativas</i>	10
<i>Segurança Alimentar</i>	400
Total: 410	

Comissão Técnica

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS Comissão Técnica – Portaria nº 16/2011	
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2011	
1. Proteção Social Básica	
<i>1.1 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville - ABIP	92
Associação Grupo de Terceira Idade Projeto Carinho	00
Centro de Estudos e Orient. da Família - CENEF	32
Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - ADRA	34
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	92
Total: 250	
<i>1.2 Capacitação Socioprofissional</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Grupo de Apoio a Vida - GAVI	40
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	30

Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE	40
Instituto AMAR	80
Total: 190	
<i>1.4 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco	200
Total: 200	
2. Proteção Social Especial – Média Complexidade	
<i>2.1 Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias</i>	

4. AÇÕES COMPLEMENTARES	
<i>4.1 Serviço de Assessoramento de Assistência Social</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Associação Joinvilense de Organizações Sociais - AJOS	40
Total: 40	
<i>4.2 Trabalho desenvolvido com usuários de substâncias psicoativas</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Associação Essência de Vida	10
Serviço de Ação Social de Integração Educação e Qualidade - SASIEQ	12
Total: 22	
<i>4.3 Segurança Alimentar</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Fundação Pe. Luiz Facchini - Pró Solidariedade e Vida	00
Total: 00	

Comissão Técnica	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH	25
Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJDEVI	58
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	58
Associação de Amigos do Autista - AMA	30
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE	40
Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD	31
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ	58
Total: 300	
3. Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
<i>3.1 Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Associação Ecos de Esperança	27
Associação Água da Vida -Lar Emanuel	12
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	50
Total: 89	
<i>3.2 Serviço de acolhimento para mulheres gestantes</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Associação Beneficente Renascer	15
Total: 15	
<i>3.3 Acolhimento para pessoas idosas</i>	
Entidades solicitantes	Metas aprovadas pela comissão
Associação Diocesana de Promoção Social – Lar Betânia	21
Total: 21	

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.